



# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## PORTARIA Nº 090/2023/GP/ADS

Institui a Comissão de Fiscalização dos Contratos de fornecimento para o **Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar – PROMOVE**;

A Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº. 26.747, de 03 de julho de 2007;

**CONSIDERADO**, o Credenciamento do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar- PROMOVE nº. 007/2022-CIL/ADS;

**CONSIDERANDO**, os comandos legais insculpidos pela Lei nº. 3.453/2009, que institui o **Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE** no âmbito do Estado do Amazonas, ambos, autorizam a aquisição de insumos por parte desta Agência, utilizando-se dos credenciados no Programa de Regionalização da Mobiliário Escolar – PROMOVE e, nos termos da lei;

### RESOLVE:

**Art. 1º. INSTITUIR** a comissão para acompanhamento e fiscalização dos termos de contratos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio desta Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS, oriundos do edital de credenciamento nº. 007/2022 – CIL/ADS, cujo objeto e a contratação de entidades Jurídicas: MEI, MICRO, Pequenas Empresas, Associações e Cooperativas de Moveleiros para o fornecimento de móveis, que atendam a padronização de mobiliários escolares da Secretaria de Estado de Educação e Desporto – SEDUC, no âmbito do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar - PROMOVE, composta pelos seguintes servidores:

- I – Jardel Augusto Andrade Luzeiro, matrícula nº. 000.085-0C;
- II – Maria Eliane Ramos Ferreira Souza, matrícula nº. 000.224-0A;
- III – Hélio Paracaíma de Magalhães, matrícula nº. 000.220-8B;





# AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

Art. 2º Compete aos Membros da Comissão de Fiscalização dos Contratos:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos à ADS;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as entregas dos objetos contratados;

III - Apresentar relatório quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos gêneros alimentícios regionais entregues a Instituição, chancelado por no mínimo 02 (dois) membros;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas;

V - Controlar a tramitação, recebimento e saída de processos, procedimentos e documentos, tanto físicos como eletrônicos e seus respectivos prazos relativos aos processos de contratação e pagamento dos fornecedores do Programa de Regionalização do Mobiliário Escolar – PROMOVE.

**Cumpra-se. Registre-se. Publique-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, em Manaus, 04 de abril de 2023.**

*Michelle Macedo Bessa*

Presidente ADS

Decreto: 17701/2023

**MICHELLE MACEDO BESSA**

Presidente

